

SINDIPOLO
CNRQ - CUT

EmDia

Nº 1977
27 a 31/01/2021

SOMOS TODOS TRABALHADORES! UNIFICADOS TEMOS FORÇA!

ACT-P E ATA DE INTENÇÕES APROVADAS



A proposta de um novo Acordo Coletivo de Trabalho PROVISÓRIO (ACT-P) e a Ata de Intenções cuja finalidade é a proteção à vida e dos empregos sem perda de direitos, com uma possível mudança da jornada de trabalho se houver aumento do número de casos de contaminação pela Covid nas empresas do Polo, que foi apresentada pelas empresas ao SINDIPOLO, foi levada a apreciação e votação nas 16 assembleias realizadas com a Categoria nestes últimos dias. A decisão da maioria dos trabalhadores (68%) foi pela aprovação da proposta. Este Acordo e Ata envolvem os trabalhadores de Turno e Adm das empresas Arlanxeo, Innova, Oxiteno e Braskem. Assim que os documentos citados estejam assinados pelas representações SINDQUIM/SINDIPOLO estarão disponibilizadas no Site do SINDIPOLO.

TABELAS

Diferente do ACT-P e Ata que devem contemplar todos os trabalhadores das quatro empresas, as Tabelas de Turno Extraordinárias, que é uma das cláusulas deste Acordo, tiveram diferenciação nas propostas das empresas.

INNOVA, ARLANXEO EPDM, OXITENO E BRASKEM

As empresas Innova, Arlanxeo EPDM, Oxiteno e Braskem apresen-

taram três propostas de Tabela de Turno Extraordinária, a serem aplicadas caso o número de trabalhadores afastados (contaminados e suspeitos) pela Covid aumente.

Entre estas três propostas das empresas, duas delas eram de 4 grupos de 12 horas (4x12) e uma de 4 grupos de 8 horas (4x8), conforme foi divulgado no EM DIA anterior. A maioria dos turneiros (64%) optaram pela tabela N°2, que é de 4x12 (box abaixo), a tabela N°1 obteve 30% de votos e a tabela de 4x8 ficou com 6%.

OXITENO

Os turneiros da Oxiteno, no decorrer das assembleias, solicitaram ao SINDIPOLO que prevaleça a tabela que a maioria deles escolhesse, independente da escolha dos trabalhadores das outras empresas, visto que o transporte destes trabalhadores é realizado a parte dos demais (Innova, Arlanxeo e Braskem) que estão no pools do transbordo de turno. E foi o que aconteceu, a escolha foi de 75% para a tabela N°1 (vide box), que embora seja 4x12, é diferente da opção da tabela N°2 escolhida pelos demais trabalhadores. Outra demanda solicitada pelos trabalhadores da Oxiteno foi a de ter o horário das 7 às 19h e 19 às 7h, caso seja necessário a aplicação emergencial desta nova tabela extraordinária. Ambas as demandas já foram encaminhadas a empresa Oxiteno/Sindiquim. Empresa ficou de dar retorno ao SINDIPOLO.

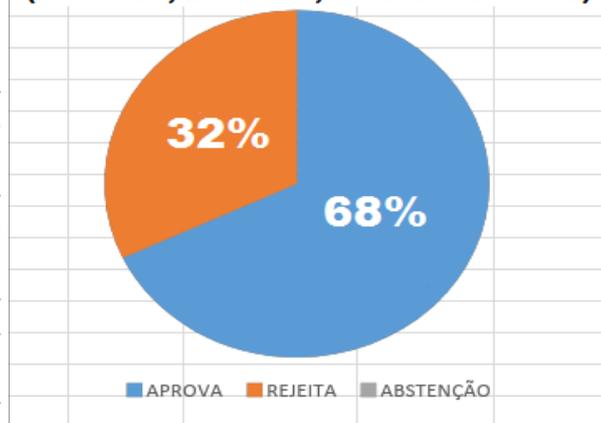
ARLANXEO ESBR

Já a empresa Arlanxeo ESBR havia apresentado duas propostas de tabelas extraordinárias para o Covid, ambas as propostas de 4 grupos de 8 horas (4x8). Os trabalhadores, na soma de um percentual de 80%, optaram pela tabela N°2 (vide box).

ACT-P E ATA

A proposta das empresas para uma adaptação da dinâmica de trabalho caso o vírus se propague mais no local de trabalho, levando a um maior número de trabalhadores afastado por contaminação ou suspeita pela Covid, foi de ter um Acordo e uma Ata de Intenções. A Ata é um compromisso que as empresas firmaram de cumprir, mas não tem o mesmo peso jurídico de um Acordo. Fato este relevante e que foi esclarecido nas assembleias antes das votações. Caso alguma das empresas não cumpram com o acordo e os compromissos firmados em ata, o SINDIPOLO tomará as ações necessárias.

Votação Geral do ACT-P e Ata de Intenções (Arlanxeo, Braskem, Innova e Oxiteno)



(Continua na página 2)

Ficou nítido por tais documentos que o interesse maior das empresas está em manter sua produção, por isso o ACT-P regra as condições dos trabalhadores em turno, enquanto a Ata trás uma proteção relativa aos demais trabalhadores. Questão essa que tentamos reverter na mesa de negociação, mas com forte intransigência da patronal.

APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Acordo/Ata aprovado pela maioria dos trabalhadores do Turno e Adm entra em vigor após sua assinatura, que deve ocorrer ainda esta semana. Terá validade por até 90 dias, e sua renovação não será automática. Ao final deste período, caso o número de casos de afastados e as empresas necessitem de sua renovação, novamente a Categoria deverá ser consultada via assembleias.

A aplicação da cláusula que trata da tabela extraordinária de turno, só deve ocorrer pela falta de mão de obra devido aos casos de afastamento por Covid (infectados e suspeitos) e os casos de férias neste período. Esta aplicação será específica no local/setor que tiver esta redução de

trabalhadores. Somente se os casos se alastrarem por toda a unidade é que o tabela emergencial será aplicada com amplitude maior. Mas, o rigor e o objetivo deste ACT-P é, se necessário, aplicar em setores. Essa aplicação deve ser comunicado no mínimo 72 horas antes para os trabalhadores do devido setor afetado e ao SINDIPOLO. Terá que ter a justificativa destes casos de afastados, bem como a tomada de ações mais protetivas nestes locais.

Outra medida para não ser banalizada pelas gestões das empresas a aplicação da tabela de turno emergencial é da limitação da sua aplicação por 15 dias. Caso a empresa julgue que seja necessário à extensão por mais 15 dias, deverá comunicar 72 horas antes e justificar ao SINDIPOLO, bem como comunicar aos trabalhadores envolvidos.

HORAS-EXTRAS

As horas a mais trabalhadas que venham a ser realizadas pelos trabalhadores quando da aplicação da tabela de turno emergencial, devem ser pagas como horas-extras dentro do mesmo mês ou no máximo

no mês seguinte, como vem sendo a prática de cada empresa. Quando, pelo mesmo motivo, a quantidade de horas trabalhadas no mês ficar a menor do que deveria, estas não serão descontadas do trabalhador.

RIGOR

O SINDIPOLO já deixou muito bem destacado e registrado para as empresas e ao sindicato patronal, Sindiquim, que o objetivo maior e principal destas medidas todas, desde março de 2020, é a proteção a VIDA e a SAÚDE dos trabalhadores do Polo e seus familiares. E neste sentido que o SINDIPOLO estará vigilante e atuante em qualquer desvio em procedimentos de proteção aos trabalhadores em relação as contaminações ao Covid que possam ocorrer no cotidiano laboral da Categoria.

Importante também para a eficácia desta vigilância é os trabalhadores, assim que identificarem possíveis desvios não corrigidos, comuniquem de imediato os responsáveis, caso não seja solucionado, alertem ao SINDIPOLO. Seja este desvio com os trabalhadores Diretos ou Terceirizados, pois a Vida de todos importa.

TABELAS APROVADAS EM ASSEMBLEIAS PARA EMERGÊNCIA PERANTE A COVID

ARLANKEO ESBR	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	F	8	8	8	16	16	F	16	16	16	16	F	F	0	0	0	0	F	8	8	8	8	F	F	0	0	0	16
	8	F	F	0	0	0	16	F	8	8	8	16	16	F	16	16	16	16	F	F	0	0	0	0	F	8	8	8
	0	0	0	F	8	8	8	8	F	F	0	0	0	16	F	8	8	8	16	16	F	16	16	16	16	F	F	0
16	16	16	16	F	F	0	0	0	0	F	8	8	8	8	F	F	0	0	0	16	F	8	8	8	16	16	F	

OXITENO	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	FF	FF	FF	FF	FF	7	7	19	19	FF	FF	FF	FF	FF	7	7	19	19	19	FF	FF	FF	FF	7	7	7	19	19
	19	19	FF	FF	FF	FF	7	7	19	19	19	FF	FF	FF	FF	7	7	7	19	19	FF	FF	FF	FF	FF	7	7	
	7	7	19	19	19	FF	FF	FF	FF	7	7	7	19	19	FF	FF	FF	FF	FF	7	7	19	19	FF	FF	FF	FF	FF
FF	FF	7	7	7	19	19	FF	FF	FF	FF	FF	7	7	19	19	FF	FF	FF	FF	FF	7	7	19	19	19	FF	FF	

INNOVA, BRASKEM e ARLANKEO EPDM	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	8	8	8	8	F	F	F	F	20	20	20	20	F	F	F	F	8	8	8	8	F	F	F	F	20	20	20	20
	20	20	20	20	F	F	F	F	8	8	8	8	F	F	F	F	20	20	20	20	F	F	F	F	8	8	8	8
	F	F	F	F	8	8	8	8	F	F	F	F	20	20	20	20	F	F	F	F	8	8	8	8	F	F	F	F
F	F	F	F	20	20	20	20	F	F	F	F	8	8	8	8	F	F	F	F	20	20	20	20	F	F	F	F	

INNOVA: PLR 2020

A Innova comunicou que pagará a seus trabalhadores no próximo dia 26 de fevereiro, a título de PLR 2020, o valor de 2,8 remunerações. Porém, o Acordo de PLR continua muito precarizado, o qual pune duramente os seus trabalhadores, como por exemplo, os que foram afastados por mais de 30 dias por acidentes ou doenças não vinculadas ao trabalho, não receberão a PLR, e ainda rebaixou o teto de PLR que era de 3,0 remunerações para 2,8.

Claramente tenta usar a “Lei da Compensação” já que não houve pagamento de PLR em 2019 devido a metas inatingíveis. Também descumpriu o Art. 1º da Lei 12.832/2013, que alterou a Lei 10.101/2000 (Lei da PLR), a qual, em seu Art.2º, Inciso I, é categórico que a Comissão de PLR deve ser paritária e com um representante indicado pelo Sindicato da Categoria.

O SINDIPOLO estará vigilante e não medirá esforços para que a lei seja cumprida e que os trabalhadores não sejam penalizados.

CAMINHADA DAS CRUZES

A CUT-RS, centrais sindicais e movimentos sociais estão promovendo na sexta-feira (29), às 18h, a caminhada das cruzes. A saída será do Largo Glênio Peres, no centro de Porto Alegre. A manifestação será uma forma de lembrar as mais de 10 mil vidas perdidas para a pandemia de coronavírus no Rio Grande do Sul e reforçar a luta por vacina já para todos e todas, retomada do auxílio emergencial de R\$ 600, impeachment já e Fora Bolsonaro.

Durante a marcha, os participantes carregarão cruzes para chamar a atenção da população de que o Brasil não pode continuar sendo governado por um presidente irresponsável, negacionista e genocida.



**CAMINHADA
das cruzes**

SEXTA - 29/01 - 18h

**Largo Glênio Peres
Porto Alegre**

**VACINA JÁ PARA TODOS
AUXÍLIO EMERGENCIAL
FORA BOLSONARO**

ESTÁ ESCRITO!

PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO - PPP

Fechando com esta Edição do EM DIA a quarta publicação da Coluna "**ESTÁ ESCRITO**", tratando, nesta semana, a temática da Legislação Trabalhista e Previdenciária, com o PPP sendo assunto a ser abordado.

Desde 1º janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa do INSS (IN) 99/2003, as empresas devem preencher o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário (**PPP**), conforme anexo XV desta IN, de forma individualizada para os seus empregados que trabalham expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Isso, considerados para fins de concessão de Aposentadoria Especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão desse benefício, seja pela suposta eficácia dos equipamentos de proteção (coletivos ou individuais), seja por não se caracterizar a permanência.

FUNDAMENTAL

O **PPP** é de fundamental importância a todos trabalhadores, principalmente aos que trabalham ou trabalharam sob condições especiais, sejam decorrentes de periculosidade, insalubridade ou penosidade. Por isso, este documento é indispensável para a constatação do tempo trabalhado em condições especiais e, para que possa ser considerado válido pelo INSS, precisa conter: a descrição de todas as possíveis atividades que o trabalhador executou e/ou poderia executar durante toda sua vida profissional na empresa; a discriminação dos agentes químicos, físicos e biológicos aos quais esteve exposto; o grau/nível/intensidade/concentração de exposição de cada agente; se a exposição é permanente e habitual ou não; além dos dados referentes à empresa.

Para tal, o **PPP** deverá ser elaborado com base, principalmente, no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - **LTCAT**, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário deve ter as assinaturas dos responsáveis pelas avaliações e informações contidas no **PPP**, tais como o engenheiro de segurança do trabalho e o médico do trabalho, além de assinatura do responsável pela empresa (gerente de RH ou representante legal do empregador). A empresa deve manter o PPP atualizado e fornecer ao trabalhador, quando solicitado por ele, no mínimo uma vez por ano. Sendo obrigatório ser repassado ao trabalhador na rescisão do contrato de trabalho na sua homologação junto ao sindicato. Desde janeiro/2004 o SINDIPOLO não aceita nenhuma rescisão de trabalho sem ter o PPP do trabalhador atualizado.

**NÃO DEIXE PARA DEPOIS, SE CASO TENHAM DÚVIDAS SOBRE O SEU PPP PROCURE O SINDICATO.
CASO TENHAM DÚVIDAS NO SEU PPP PROCURE O SEU SINDICATO.**

SAÚDE MENTAL DE JANEIRO A JANEIRO

Dando sequência ao tema do Janeiro Branco - Saúde Mental, o SINDIPOLO aborda a importância dos cuidados consigo.

Quando deixamos de nos cuidar acabamos tirando valor de nós mesmos, deixamos de dar importância a nossas necessidades e de algum modo estamos nos agredindo através de nossas próprias atitudes.

Cuidar-se supõe uma responsabilidade com nós mesmos, para atentar tanto para nossa vida física, quanto para a espiritual, a psicológica ou a emocional, já que somos formados por um conjunto de dimensões que forma uma globalidade interligada que deve ser levada em conta, e nenhum desses aspectos deve ser descuidado.

Tente por um momento refletir e meditar sobre isso: o que é cuidar de mim? O que estou fazendo para cuidar de mim? A forma como cuidamos de nós diz muito sobre como nos encontramos atualmente, já que está estreitamente relacionada com nosso estado de ânimo e nossa auto percepção.

Cuidar-se significa levar-se em conta, escutar as próprias necessidades e compreender que temos direito de nos sentirmos bem. É entender e reconhecer nossa existência, sabendo que merecemos nosso amor e nossa compaixão além de todos os preconceitos, castigos e cobranças que impomos a nós mesmos.

Estamos cuidando de nós quando evitamos o que nos produz mal-estar: quando nos afastamos de certas pessoas ou ambientes que nos prejudicam, quando impomos limites em relação ao TRABALHO E VIDA SOCIAL, o que queremos e não queremos fazer, e quando nos damos a oportunidade de tomar decisões por nós mesmos, dando prioridade ao nosso bem-estar BIOPSISSOCIAL.

Quando deixo de me cuidar estou me agredindo. Não se preocupar consigo mesmo e não se cuidar é uma forma de se agredir e de se desvalorizar. Nossa própria autoestima fica afetada quando não atentamos para nós, já que não estamos cuidando de aspectos básicos do nosso crescimento e aprendizagem. Além disso, é bom prestar uma atenção especial a si já que esta forma de nos agredir é muito sutil, mas não deixa de ser extremamente prejudicial.

É igual a quando deixamos de regar uma planta, impedindo que ela possa viver e crescer de forma saudável. Nós também precisamos nos nutrir e dar atenção a nossas necessidades, que são a fonte da nossa energia. Dessa maneira, damos a nós a oportunidade de desenvolvimento e de explorar nossa felicidade.

Se você não estiver em equilíbrio, ou seja, se você não se cuida adequadamente, seu corpo sofre, pois aquilo que não é resolvido na esfera da SAÚDE MENTAL o corpo acaba transformando em doenças físicas.



COMO DESENVOLVER HÁBITOS PARA MANTER A SAÚDE MENTAL?

Diante de todos os bombardeios e sobrecargas a que somos expostos dia após dia nos diversos contextos em que vivemos como manter a saúde mental? A resposta pode ser simples ou talvez necessite de ajuda profissional para desenvolver melhores estratégias para manutenção da saúde mental.

No entanto, algumas dicas são importantes para que você possa começar a ter uma vida mais saudável e isso inclui:

- 1) Praticar o Autocuidado,
- 2) Aceitar-se como você é e viver a sua própria vida,
- 3) Mantenha-se ativo diariamente – faça atividades físicas, estude, se empenhe em uma atividade,
- 4) Adquirir novas habilidades, exercite seu cérebro: que tal tentar um novo hábito,
- 5) Mantenha o equilíbrio entre as responsabilidades e atividades de lazer,
- 6) Reserve um tempo para ter contato com sua família com seus amigos,
- 7) Relaxe, faça algo que gosta: assistir um bom filme (por exemplo, Headspace – Meditação Guiada), uma caminhada, passeio em família, a leitura de um bom livro,
- 8) Preze sempre por um descanso de qualidade para recarregar as energias,
- 9) Mantenha cuidados básicos com um estilo de vida saudável. Procure alimentar-se corretamente,
- 10) Busque ajuda sempre que sentir que não está bem, você não precisa sofrer sozinho, conte com a sua rede de apoio (amigos, familiares, profissionais da saúde...) não hesite em buscar ajuda para manter e/ou melhorar sua saúde mental.

São pequenas decisões que poderão fazer muita diferença, lembre-se assim como seu corpo precisa de ajuda para estar saudável, sua mente também precisa. Se você cuida de sua mente, de suas emoções, de sua psique, está cuidando de sua vida!

Cuide-se... Busque o equilíbrio – Na relação consigo, nas relações com os outros, nos novos contextos de TRABALHO e VIDA SOCIAL.

O SINDIPOLO alerta, a melhor forma de cuidar de si é conversar e saber conceituar e entender o que você está sentindo. Lembrando, que o processo já começa quando o TRABALHADOR reconhece que necessita de ajuda!